

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"



JUSTIFICATIVAS



Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo

#Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo

JUSTIFICATIVA

Justificamos a contratação do serviço a necessidade de contratar empresa especializada em Serviço de hospedagem, que tem por finalidade a padronização da execução das atividades atinentes aos serviços de hotelaria nas unidades geridas pela Prefeitura Municipal de Pacajá, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, visando a melhoria contínua da assistência ofertada e pelas secretarias vinculadas. Tendo as demandas dos convidados declarados hospedes oficiais, os quais vem para participar de debates, palestras, seminários, conferencias, serviços administrativos entre outros, promovidos pela Prefeitura Municipal de Pacajá.

Pacajá – PA 02 de setembro de 2021.

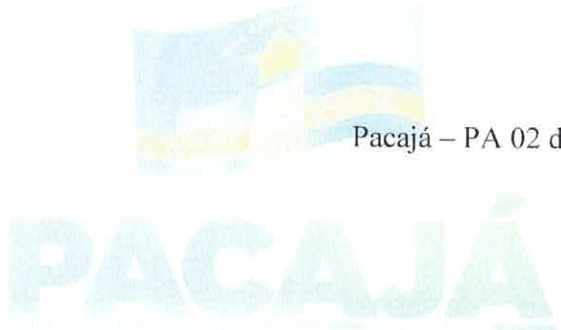


ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE

A quantidade do termo de referência está de acordo com as demandas encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Pacajá, segundo levantamento feito pelo departamento de compras, atendendo toda a demanda de prestação de serviço de Hotelaria, visando suprir toda a necessidade solicitadas pelos setores. Considerando que a quantidade solicitada colocara a Prefeitura municipal de Pacajá em perfeito funcionamento. Vale lembrar que houve um planejamento realizado pela administração, por esse motivo considero necessária a contratação das quantidades solicitadas.

Pacajá – PA 02 de setembro de 2021.



ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

A referida contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente justifica-se, pois se faz necessário eventualmente hospedar colaboradores que participam de seminários, conferências, palestras, curso de capacitação profissional, e equipe médica que fazem atendimento do Programa Melhor em Casa no Município de Pacajá.

Pacajá – PA 02 de setembro de 2021.



BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP

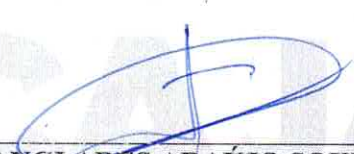


JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

As quantidades acima estão em conformidade com as demandas dos Setores Demandantes.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Pacajá 02 de setembro de 2021



BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 11.851.861/0001-08



JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de suprir eventuais demandas desta secretaria e unidades vinculadas;

CONSIDERANDO a necessidade de recepcionar eventualmente no município técnicos (realização de apoio técnico e capacitação), objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas nesta Secretaria.

CONSIDERANDO a necessidade de acolher eventualmente usuários que vivenciem situação de vulnerabilidade social.

JUSTIFICA-SE a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade desta secretaria.

Pacajá – 02 de Setembro de 2021.

Marta Resende Soares
Ordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 11.851.861/0001-08

JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO



CONSIDERANDO a necessidade de atender as demandas desta secretaria e unidades vinculadas;

CONSIDERANDO que as demandas para o serviço de hotelaria acontecem eventualmente, assim estimamos a quantidade com base nos contratos firmados nos anos anteriores;

CONSIDERANDO que o planejamento foi realizado levando em consideração que a licitação ocorrerá na modalidade de Sistema de Registro de Preço; com o amparo legal, integralmente, no Decreto Nº 10.024/2019 e Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, decreto municipal Nº 49 de 15 de fevereiro de 2021, que regulamenta as contratações de serviços e aquisições de bens e serviços, quando efetuados no Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal e demais legislações aplicáveis a este evento.

Pacajá – 02 de Setembro de 2021.



Marta Resende Soares
Ordenadora



JUSTIFICATIVA

A justificativa tem por objetivo proporcionar futura contratação no ramo de hotelaria, efetivando o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, nas ocasiões em que necessitar custear a hospedagem de técnicos e profissionais, prestadores de serviços das mais diversas áreas, orientadores da educação que estejam na sede do município à serviço ou a convite da Secretaria de Educação, que seja para realização de treinamentos, fiscalizações, estudos, conferências, levantamentos técnicos e demais atividades necessárias ao bom andamento e desempenho da gestão educacional. Como serviços rotineiramente necessários e que cada secretaria ao órgão municipal tem necessidade em épocas diferentes e em demanda diferenciada, quanto a tipos e quantidades, a melhor opção é optar pelo registro de preços para a prestação de serviços conforme necessidades da secretaria, para assim evitarmos o desperdício ou a falta dos serviços no momento necessário. Uma vez que o desperdício gera prejuízo ao erário público e a sua falta também o faz, pois, a ausência fatalmente prejudicaria os trabalhos dos departamentos como um todo, ocasionando prejuízos diversos.

Pacajá/PA, 02 de setembro de 2021.



MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021



JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

Justifica – se tal quantitativo, sob a demanda da Secretaria Municipal de Educação, se faz uso do método de pesquisa do ano passado (2020) como forma de prever as demandas de serviços de hospedagem, com a finalidade de atender a Secretaria e o Fundo Municipal. Em tal método, o consumo médio mensal é resultado da média aritmética do consumo nos últimos 12 meses. O método utilizado para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos serviços, para evitar o desabastecimento dos serviços ora prestados.

Registre-se que os serviços de hospedagem são necessários para as diversas Secretarias, sem o qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

Pacajá/PA, 02 de setembro de 2021.



MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021